



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SISU 2026
(Semestres Letivos 2026.1 e 2026.2)

EDITAL Nº 01/2026/PROGRAD/UFCA

3º BLOCO DE CHAMADAS DE CANDIDATOS APROVADOS (6ª, 7ª e 8ª CHAMADAS)

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL

A Pró-Reitoria de Graduação convoca os(as) candidatos(as) para participarem do Procedimento de Heteroidentificação Recursal das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarado(a)s preto(a)s ou pardo(a)s (LI_PPI e LB_PPI) do 3º Bloco de Chamadas de Candidatos Aprovados (6ª, 7ª e 8ª Chamadas – Lista de Espera) do SiSU 2026.

Deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação Recursal, TODAS os(as) candidatos(as) listados(as) no documento em anexo, que atenderem, obrigatoriamente e cumulativamente, às seguintes condições:

1. ter comparecido e realizado integralmente o procedimento ordinário de heteroidentificação no período compreendido entre 22 e 24 de abril de 2026;
2. ter sido indeferido no procedimento de heteroidentificação (considerado(a) inapto(a) a preencher vaga de reserva étnico-racial pela Banca de Heteroidentificação);
3. ter impetrado recurso contra o indeferimento em questão por meio do SIGPS entre os dias 25 e 28 de abril do ano corrente.

As bancas de heteroidentificação recursais serão realizadas por meio de **PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS**. O(A) candidato(a) deverá comparecer **impreterivelmente e exclusivamente no dia 05 de maio de 2026 (terça-feira)**, no horário compreendido entre **13h30min e 14h30 min**.

As bancas de heteroidentificação recursais serão realizadas, **exclusivamente**, no local abaixo:

Universidade Federal do Cariri – Campus Juazeiro do Norte-CE

**Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro: Cidade Universitária – Juazeiro do Norte/CE
– CEP: 63048-080**

Bloco E – Sala E20 – Subsolo

O não comparecimento do(a) candidato(a) na data, local e horário previstos na presente Convocação ou a sua recusa em submeter-se integralmente ao procedimento recursal de heteroidentificação resultará em sua **exclusão definitiva deste processo seletivo**, conforme prescreve o item 8.20 do EDITAL Nº 01/2026/PROGRAD/UFCA.

“8.20 O não comparecimento do(a) candidato(a) autodeclarado(a)s Preto(a)s ou Pardo(a)s ou sua recusa em submeter-se integralmente a um procedimento de heteroidentificação (ordinário ou recursal) acarretará o seu indeferimento definitivo no critério de reserva étnico-racial e a sua exclusão do presente processo seletivo.”

A participação dos(as) candidatos(as) nas bancas de heteroidentificação recursais implica a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, bem como de registro fotográfico, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Ressaltamos que o(a) candidato(a) da cota étnico-racial **autodeclarado indígena** não passará pelo citado procedimento, já que neste caso a avaliação é realizada por meio da análise documental complementar que o identifica como membro de comunidade indígena, anexada durante o pré-cadastro e/ou recurso.

“8.17 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o Cadastramento, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena”

O(A)s candidato(a)s que passarão pelos procedimentos de heteroidentificação recursais deverão comparecer de posse de documento oficial com foto e com o CPE, quando o documento oficial com foto não tiver essa informação.

Destacamos que o(a) candidato(a) que comparecer ao procedimento de heteroidentificação recursal e for novamente considerado(a) inapto(a) a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação será excluído definitivamente do presente processo seletivo.

Segue, em anexo, o cronograma da presente convocação e a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a realizarem o Procedimento de Heteroidentificação Recursal.

O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais e orientações sobre o procedimento de heteroidentificação pelo correio eletrônico: heteroidentificacao@ufca.edu.br, nos dias úteis.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de abril de 2026.

Priscilla Régis Cunha de Queiroz
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Procedimento	Datas
3º Bloco de Chamadas	Procedimento de Heteroidentificação Recursal* (Procedimento Presencial e Personalíssimo) Para candidato(a)s das modalidades LI_PPI e LB_PPI, autodeclarado(a)s preto(a) ou pardo(a).	05 de maio de 2026: Tarde: das 13h30min às 14h30 min
	Publicação da lista de candidato(a)s aprovado(a)s e com cadastro efetivado (No endereço eletrônico: (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/))	06 de maio de 2026
	Publicação da lista de candidato(a)s redistribuído(a)s (No endereço eletrônico: (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/))	06 de maio de 2026

* O(A) candidato(a) que comparecer em dia distinto daquele informado nesta convocação ou em horário diferente dos especificados para o turno de realização do procedimento de heteroidentificação **NÃO** realizará o procedimento de heteroidentificação recursal.

ANEXO II:
05 de maio de 2026, das 13h30min às 14h30min

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s listado(a)s abaixo deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação recursal obrigatoriamente no dia e horário determinados acima, sob pena de exclusão do processo seletivo.

ENEM	NOME	CURSO
*...*491458	MARIA HEVELLYN SEVERO DA SILVA	PEDAGOGIA
*...*566514	JOANA DARC SOARES DE SOUSA	MEDICINA VETERINÁRIA
*...*323050	CAUA MORAIS LEITE	ENGENHARIA DE SOFTWARE